



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

DECRETO Nº 7.592, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Altera o Decreto nº 6.846, de 01 de Dezembro de 2014, o qual dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Andirá, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional –SISAN.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados o **§1º** e **§2º**, **Art. 3º**, do Decreto nº 6.846, de 01 de Dezembro de 2014, passando a vigorar da seguinte forma:

[...]

§ 1º – A representação governamental no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA será exercida por servidores das seguintes Secretarias:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- c) Secretaria Municipal de Educação.

§2º Os representantes da sociedade civil serão indicados pelas entidades/associações que desenvolvem atividades relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional, das seguintes representações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

-
- a) Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD;
 - b) Pastoral da Ação Social São Vicente de Paula;
 - c) Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
 - d) Associação dos Produtores Rurais do Recanto Feliz – ASPROFIZ;
 - e) Pastoral da Criança;
 - f) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Andirá.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

PREFEITA MUNICIPAL